



DELIBERAÇÃO Nº 71/2023 – CEDCA/PR

Considerando o Regimento Interno do CEDCA/PR que dispõe sobre a recomposição da Presidência e do Vice-Presidente do CEDCA/PR entre as gestões;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 11 de Dezembro de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da eleição da Presidência e Vice-presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para gestão de 2023/2025, conforme abaixo:

- I – Presidência: Juliana Muller Sabbag, RG: 7.971.597-2, representante governamental pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;
- II – Vice-presidência: Danielle Dalavechia Chedid Silvestre, RG: 7.779.988-5, representante da sociedade civil pela Fundação Iniciativa.

Art.2 º O período do mandato refere-se do dia 22/02/2024 até 22/2/2025, período em que deverá ocorrer a alternância de poder entre os representantes governamentais e da sociedade civil.

Art 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de Dezembro de 2023.

Juliana Muller Sabbag
Presidente **AD HOC** do CEDCA/PR